



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 048/2023-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi
publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>, no dia
13/07/2023.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

**Aprova “ad referendum” o Plano de Aplicação
do projeto de Prestação de Serviços intitulado
“Análise e Validação de Dados do Censo
Previdenciário do Maringá Previdência”.**

Considerando o contido no **e-Protocolo nº 19.771.208-2**;

Considerando a Resolução nº 130/2022-CAD, que aprova o Regulamento das Atividades de Prestação de Serviços e/ou Produção de Bens da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a **Resolução nº. 015/2023-DES**, que aprovou o Plano de Aplicação do Projeto de Prestação de Serviços, intitulado “Análise e Validação dos dados do Censo Previdenciário da Maringá Previdência”.

**A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “ad
referendum” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:**

Art. 1º Aprova “ad referendum” o Plano de Aplicação do Projeto de Prestação de Serviços intitulado “*Análise e Validação dos dados do Censo Previdenciário da Maringá Previdência*”, sob a coordenação do Prof. Dr. Diogo Francisco Rossoni.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de julho de 2023.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
20/07/2023. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Lilian Akemi Kato
DIRETORA

Referendada através da Resolução nº 052/2023-CI/CCE, 04/08/2023.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

